



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

LEI Nº 438

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2006, na importância de R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais), destinado a cobrir despesas de convênio com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE (FUNDOMAQ):

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, PATRIMONIO, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E
TRANSPORTE

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0534 – Estradas Vicinais

26.782.0534.0247 – Manutenção de Convênio com Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Econômico – SEDE (FUNDOMAQ)

4.4.30.41.00 – Contribuições

4.4.30.41.01 – Contribuições.....R\$ 33.100,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais), das dotações abaixo relacionadas:

010- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E
TRANSPORTE

26 – Transporte

26.782- Transporte Rodoviário

26.782.0534- Estradas Vicinais

26.782.0534.0174- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
para Departamento de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

4.4.90.52-00- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	
4.4.90.52-02- Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$ 33.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 12 de maio de 2006.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal